



Portaria Suspensão do Expediente SD Tapejara

Portaria Nº 25/2024 - CO-DF-SDF

A Doutora ROSELI MARIA GELLER BARCELOS, MMaº. Juíza de Direito diretora do fórum da Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento de suspensão de expediente apresentado pelo Agente Delegado do Serviço Distrital de Tapejara, Sr. Evandro de Paula Oliveira, devido ao feriado municipal do dia 15 de abril de 2024, em razão das comemorações do aniversário de emancipação política e administrativa daquele município, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 54, §4º e §5º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça - Foro Extrajudicial¹; bem como a manifestação favorável do Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta comarca no sei 0051315-54.224.8.16.6000, e

CONSIDERANDO que não haverá expediente bancário regular neste dia (15 de abril de 2024) naquela cidade, conforme informe da FEBRABAN.

RESOLVE

DETERMINAR A SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE no dia 15 de abril de 2024 (segunda-feira), no Serviço Distrital da Cidade de Tapejara e comarca de Cruzeiro do Oeste; em razão das comemorações do aniversário de emancipação política e administrativa daquele município.



A serventia que conta com a atribuição de registro cível de pessoas naturais deverá manter o atendimento ininterrupto na forma do disposto no §3º do artigo 54 do Código de Normas do Foro Extrajudicial.

Dê-se ciência ao Agente Delegado requerente.

Comunique-se à Douta Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Paraná, via sistema héracles.

Publique-se. Registre-se. Afixe-se.

Cumpra-se na forma da Lei.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (15/04/2024).

ROSELI MARIA GELLER BARCELOS

Juíza de Direito Diretora do Fórum